Cópia - Nono Cartório Tabellião Tavares Kelly - 105 - Rua do Rosario, 105 - Rio de Janeiro - Livro Especial nº 8 fls 55 - Traslado da escriptura de cessão e transferencia que entre si fazem de uma parte, como outorgante, José Tapia Alonso, e de outra parte, como outorgada, a Fazenda Nacional. Saibam quantos este virem que no anno de mil novecentos e seis, era vulgar aos vinte dous dias do mez de Maio nesta Cidade do Rio de Janeiro, Capital Federal da Republica dos Estados Unidos do Brasil, neste Cartorio, perante mim, Tabellião, compareceram, justos e contractados, de uma parte, como outorgante, José Tapia Alonso, proprietario, maior, ausente, solteiro, e de outra parte como outorgada, a Fazenda Nacional, representada no acto pelo Drº André Gustavo Paulo de Frontin, Chefe da Commissão Constructora da Estrada Central e pelo Drº Joaquim Xavier da Silveira Junior, representante da Fazenda Nacional junto ao Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas, todos os presentes conhecidos como os proprios reconheci, Tabellião e pelas testemunhas adiante nomeadas e assignadas, tambem de mim conhecidas, do que tudo dou fé, bem como de me haver sido esta distribuida pelo Escrivão que fica archivado. E pelo outorgante, em presença da outorgada e das mesmas testemunhas, me foi dito: Primeiro - Que, por escriptura de 16 de Outubro de mil novecentos e tres, celebrado com Adolpho Lamarão Corrêa de Sá e sua mulher e com Martin Beire e sua mulher e lavrada em notas do Tabellião Evaristo Valle de Barros a fls 36 do respectivo 2º - Nº 701 adquiriu o outorgante o predio nº 20 da Travessa de S. José nesta Cidade, predio cujos caracteristicos e confrontações constam da escriptura acima referida, a qual é exhibida neste acto e vae annexa por certidão ao Inventario tirado desta - Segundo - Que o predio está inteiramente livre e desembaraçado de onus e responsabilidades judiciaes ou extra judiciaes, como o provam as Certidões do Distribuidor Geral e dos dous Cartorios do primeiro e segundo Districto do Registro Geral e de Hypotheca, que são neste acto exhibidas e são adiante transcriptas e vão

integra, além de annexas ao primeiro traslado desta, achando-se também pagos os impostos predial e do consumo de agua, conforme as quitações do Thesouro Nacional e da Municipalidade do Districto Federal que são neste acto entregues á outorgada e vão também annexas ao primeiro traslado desta. Terceiro - Que o predio referido foi sempre possuido sem restricção alguma de direito pelos antecessores do outorgante e por elle até que, por herança incluido nas duas complementares da declaração vigente do Dec. N. 4969 de 18 de Setembro de 1903, entrou o mesmo outorgante em commum e livre accordo com a outorgada, a cerca da cessão e transferencia a esta dominio do mesmo predio e seu respectivo terreno, bem como das benfeitorias existentes neste e naquelle pela quantia e preço de Rs 48:000$000 (quarenta e oito contos de réis), cuja importancia recebeu o outorgante em moeda corrente do paiz, e é pelo mesmo outorgante recebida, conferida e achada certa e exacta perante mim, tabellião e as testemunhas, do que dou fé. Quinto - Que por isso dá o outorgante á outorgada plena e rasa quitação da dita quantia, obrigando-se por si, seus herdeiros e quaesquer successores a não reclamar ou fazer jamais qualquer reclamação com referencia á cessão e transferencia do predio ou ao respectivo preço e indemnisação, obrigando-se outrosim a responder pela quantia recebida, em qualquer caso ou duvidas de terceiros, como se acontecer, em hypotheses semelhantes, por evicção de direito, inversidade de já a outorgada, por bem da presente e respectiva carta de todo o direito e acção, dominio, senhorio e posse que tinha outorgante sobre o predio e seu terreno, benfeitorias, dependencias, vantagens censorio e servidões, e renunciando finalmente as vantagens

305

que para acquisição de terrenos disponiveis faculta o art. 285 da Lei nº 1021, de 26 de Agosto de 1903. E pela outorgada me foi dito que aceita a presente escriptura tal como nella se contem e declara, e bem assim que a importancia de Rs 48:000$000 (quarenta e oito contos de réis) correspondente á indemnisação fica no presente acto é fornecida pela Commissão Fiscal e Administrativa das Obras do Porto do Rio de Janeiro. Transcreve-se as certidões do Distribuidor Geral - Registro de Hypotheca e quitações, reconhecida as firmas do consumo d'agua e predial dos theores seguintes: O Capitão Felisberto Augusto Martins Distribuidor do Geral Interino da Capital Federal da Republica dos Estados Unidos do Brasil no impedimento do serventuario Vitalicio João Henrique da Cruz Jacy. Certifico, para ser pedido que revendo os livros de distribuições de acções ordinarias, de rias, embargos, sequestros e executivos das Varas Civel e Commercial desde 2 de Janeiro de 1903 a 29 de Janeiro de 1905, em que as mesmas foram effectuadas; revendo mais os da 1ª, 2ª, e 3ª varas de direito Civil, e bem assim os da 1ª, 2ª e 3ª varas do Commercio, desde 30 de Janeiro de 1905 até a presente data, delles não consta distribuição alguma contra José Lopes Alonso. O referido é verdade em os mesmos livros me reporto e dou fé. Capital Federal, 30 de Outubro de 1905. Eu, Felisberto Augusto Martins, Distribuidor do Geral interino o subscrevi e assigno - Felisberto Augusto Martins. Estava uma estampilha Federal do valor de trezentos réis e sobre ella o seguinte: Capital Federal, 30 de Outubro de 1905. F. Martins. E - vinte mil réis S. P. trezentos e quarenta réis Somma Dito mil trezentos e quarenta réis = Registro Geral das Hypotheca - certidão nº 101. Primeiro Districto - Certidão - Revendo os livros do Registro Geral das Hypotheca desde 2 de Janeiro de 1865 até 5 de Março de 1890 data da installação do Segundo Districto de Hypotheca, delles não consta que o predio nº 20 á rua Luiz de Vasconcellos se ache gravado em quaesquer hypotheca

e outros reaes menos que esteja sujeito a responsabilidade de José Tavia Affonso ou haja sobre o mesmo sido feita qualquer transacção pelo referido senhor. Subscreve e assigno. O Official João Herke. Rio de Janeiro, 8 de Setembro de 1905. O Official João Herke (Assignado sobre uma estampilha federal do valor de trezentos réis). Emolumentos: Busca - 4$000. Certidão - 2$000. Sello - 300. Pg. 6$300 Certidão negativa - Revendo os livros do Registro Geral e das Hypotheca do Segundo Districto desta Capital, não consta que o senhor José Tavia Affonso, tenha alienado, hypothecado ou sujeitado a algum dos onus reaes reconhecidos em lei o predio nº 20 da rua Luiz de Vasconcellos, não constando tambem inscripção alguma de hypotheca legal ou judicial que o onere. O que certifico, declarando que os exames foram feitos desde a installação deste Registro (em 5 de Março de 1890) - até hoje. Rio de Janeiro, 28 de Agosto de 1905. O Official Benicio Bocayuva Junior. Busca e feito - quatorze mil réis. Sello - trezentos réis. Recebi quatorze mil e trezentos réis. Benicio Bocayuva Junior. (Estava collada e devidamente inutilisada uma estampilha federal do valor de trezentos réis). Certidão negativa. - Revendo os livros do Registro Geral e das Hypotheca do Segundo Districto desta Capital, não consta que o senhor José Tavia Affonso tenha alienado, hypothecado ou sujeitado a algum dos onus reaes reconhecidos em lei o predio nº 20 a rua Luiz de Vasconcellos transcripto em seu nome, não constando tambem inscripção alguma de hypotheca legal ou judicial que onere. O que certifico, declarando que os exames foram feitos desde 1º de Janeiro de 1905 até hoje. Rio de Janeiro, 7 de Março de 1906. O Official Benicio Bocayuva Junior. (assignado sobre uma estampilha de trezentos réis do sello federal) Busca e feito - sete mil réis. Sello trezentos réis - Recebi sete mil e trezentos réis Bocayuva Junior. = Conferido e nº 15202 - 8º Districto 2 de 21. Recebedoria Rio de Janeiro.

802

28-7-925

Imposto do consumo d'agua. Exercicio de 1905. Contribuição 57$000
Certifico que o senhor José Tapia Alonso deve a quantia de
cincoenta e quatro mil réis, imposto do consumo de uma
penna d'agua concedida para uso do predio Nº 20 da
rua Luiz de Vasconcellos. Rio de Janeiro, 10 de Junho de
1905 — Pelo Sub-Director L. d'Mendonça. Recebi em 10 de
Julho de 1905. O Fiel do Thesoureiro Carvalho Junior. = Re-
conhecimento Nº 17131-8º Districto 4ª Secção. Prefeitura do Dis-
trito Federal. Sub-Directoria das Rendas. Imposto predial.
Primeiro Semestre. Exercicio de 1906. Imposto 25$200.
Taxa sanitaria 3$000. — 28$200. Certifico que o senhor José
Tapia Alonso deve a quantia de 28$200, imposto do predio
da rua Luiz de Vasconcellos 20. Capital Federal, 1º de Janei-
ro de 1906. Pelo recebedor — A. Galvão. E assim accordes, ou-
vidas e lavrasse em minhas notas esta escriptura,
que foi lavrada pelo Ajudante juramentado Antonio
justo Machado, segundo a minuta apresentada. E, lida
sendo lida e ás testemunhas Joaquim de Britto Tavares e
Americo Dermin Veiga, acceitam e assignam perante
mim, João Severiano da Fonseca Hermes, Tabellião, que
a subscrevi e dou fé. José Tapia Alonso. Dr. André Gustavo
Paulo de Frontin, Joaquim Xavier da Silveira Junior. Joa-
quim de Britto Tavares. e Americo Dermin Veiga. Tras-
ladada hoje. E eu, João Severiano da Fonseca Hermes Ta-
bellião, o subscrevo e assigno em Publico e raso. Em
testemunho de verdade. —
Estavam collados e devidamente inutilisados tres estampilhas
federaes, no valor total de (1$800) mil e oitocentos réis —
Conferes com o original. Inspectoria de Coletas, Rio
e Janeiro, em 28 de Julho de 1925. Horacio Veiga
Pinto, Fiscal do Sello Nacional. — Luiz da Fonseca
Fonseca, 4º escripturario Fiscal Nacional. —